

COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

O DIREITO AUTORAL E A AUTORIDADE JORNALÍSTICA EM REPORTAGENS ESCRITAS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Jéssica dos Santos Natal; jessica1natal@gmail.com

Guilherme Carvalho; guilhermegdecarvalho@gmail.com (coautor)

RESUMO

Nos últimos anos, o jornalismo brasileiro adotou com mais afinco sistemas de Inteligência Artificial Generativa para a produção de notícias. Em especial, os veículos tradicionais estão lançando iniciativas próprias, que visam garantir um padrão editorial para reportagens, análise de dados, tradução de conteúdos, dentre outras atividades. A partir desta nova realidade, este artigo debate sobre o direito autoral das produções jornalísticas produzidas com IA, a partir de onze políticas editoriais de veículos brasileiros. O trabalho debate o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros e conceitos a respeito da autoridade jornalística.

PALAVRAS-CHAVE

inteligência artificial. direito autoral. jornalismo. ética no jornalismo. jornalismo e inteligência artificial

1. INTRODUÇÃO

A relação do Jornalismo com a Inteligência Artificial tem embates no que diz respeito ao direito autoral e à autoridade jornalística. Um dos exemplos que ganhou destaque nos últimos anos foi quando o The New York Times processou¹, em 2023, as empresas de tecnologia OpenAI e Microsoft. O motivo era a utilização dos conteúdos publicados pelo jornal para treinamento dos sistemas de IA. O veículo alegou à época que o uso dos conteúdos era indevido e enfatizou a necessidade do respeito aos direitos autorais e intelectuais dos proprietários do conteúdo. Com base neste

¹ The Times Sues OpenAI and Microsoft Over A.I. Use of Copyrighted Work (2023). Disponível em: <https://www.nytimes.com/2023/12/27/business/media/new-york-times-open-ai-microsoft-lawsuit.html>. Acesso em 14 mar. 2025.

exemplo, o presente artigo propõe uma reflexão a respeito do direito autoral em reportagens produzidas com sistemas de Inteligência Artificial Generativa (IAG). Como citam Canavilhas e Biolchi (2024), esta tecnologia passou a tomar maior proporção no espaço midiático a partir de 2022, com o lançamento público do ChatGPT (OpenAI). A partir deste marco, outros sistemas vêm sendo lançados desde então, influenciando a forma de consumir e produzir conteúdo em plataformas digitais.

No Jornalismo, os sistemas de IA podem ser auxiliares no processo de transcrever; traduzir; gerar textos, imagens, vídeos, ilustrações e áudios; e decupar uma grande quantidade de dados. Como cita Ioscote (2024, p.12), os sistemas de IA têm se aprimorado na geração de textos automatizados, em diferentes linguagens de programação. “A disponibilização de ferramentas de IA Generativa levantam a possibilidade de facilitar a produção de notícias a partir de uma entrada no *prompt*, sem uma obrigatoriedade do conhecimento em linguagens de programação”.

Ainda, há estudos de Pinto e Barbosa (2024), que citam as potencialidades das IAs Generativas em tarefas como infografia, monitoramento de audiências, visualização de dados e geração de estatísticas. Os autores demonstraram que no Brasil há pelo menos 45 iniciativas com conteúdos produzidos com Inteligência Artificial em alguma etapa do processo de produção jornalística. De acordo com o artigo, até 2024, 75% delas utilizaram IA para raspagens em bases de dados. Além disso, “bots e IA com estruturação de dados representam 48% (22), cada. [...] As IAs voltadas para sumarização estatística e de curadoria de conteúdo estão presentes em 28% (13), cada uma” (2024, p. 74).

Em fevereiro de 2024, o Grupo de pesquisa Tecnologias, Processos e Narrativas Midiáticas, do curso de Jornalismo Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM)², divulgou um relatório de entrevistas com 423 jornalistas de todo o país. Dentre os resultados, o estudo revela que 54% dos profissionais se valem da IA em alguma etapa da produção de notícias, enquanto 26,5% não utilizam em nenhum momento do trabalho.

² O imenso desafio de continuar transformando e mantendo a relevância do Jornalismo (2024). Disponível em: <<https://jornalismosp.espm.edu.br/pesquisa-indica-como-jornalistas-utilizam-ia/>> . Acesso em 10 mar. 2025.

Devido a este crescente uso de IA no jornalismo, os veículos de imprensa no Brasil estão implementando em suas políticas editoriais normas de utilização de Inteligência Artificial. Dentre os objetivos destas iniciativas, está o esforço em subsidiar os profissionais sobre como se valer dos sistemas no processo de produção da notícia, material de trabalho do jornalista. Estes documentos editoriais acabaram por influenciar na produção noticiosa com auxílio dos sistemas da IA, conforme veremos ao longo deste artigo.

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (2007, p.2) estabelece no Capítulo II que se deve “respeitar o direito autoral e intelectual do jornalista em todas as suas formas”. Ainda de acordo com o documento, o profissional não deve “assumir a responsabilidade por publicações, imagens e textos de cuja produção não tenha participado”. Com base no exposto até aqui, surge a pergunta: em que medida o uso de IA no jornalismo pode oferecer riscos ao direito autoral, a partir da produção de notícias com Inteligência Artificial?

Compreendendo que é o jornalista quem detém os sistemas simbólicos, como a língua e a ciência, para a construção do mundo (Bourdieu, 1989, p.14), e que com este poder ele constrói as notícias, que são o resultado de um entrelaçamento de atores, objetos, discursos e sistemas temporais, espaciais e culturais (Carlson, 2017, p.19), este trabalho tem o objetivo de demarcar as limitações éticas sobre direito autoral, a partir do Código de Ética do Jornalista; debater a legitimidade profissional em um cenário cada vez mais midiático; e entender a prática do jornalista por meio da IA. Para contribuir ao debate, analisa-se documentos editoriais de onze veículos jornalísticos brasileiros, que publicaram diretrizes sobre uso de IAG para seus jornalistas, entre 2023 e 2024. O recorte da análise será delimitado a seguir.

2. METODOLOGIA

A escolha dos veículos analisados neste trabalho se deu, primeiramente, com base na busca no Portal de Periódicos da Capes. O objetivo era encontrar trabalhos que analisassem iniciativas brasileiras que se valiam de IA em alguma etapa do processo de produção jornalística. A partir das palavras-chave “jornalismo + inteligência artificial”; “jornalismo e IA”; e “jornalismo + IA + Brasil”, foram

encontrados artigos que fundamentam o debate teórico deste artigo e um levantamento dos autores Moisés Costa Pinto e Suzana Barbosa (2024), que trazem iniciativas brasileiras que utilizam IA nas notícias. O trabalho encontrado contribuiu para agilizar o processo de catalogação dos veículos.

Após a primeira etapa, optou-se por realizar uma busca pela plataforma Google, por ter uma base de dados que agrega sites, documentos, fotos e vídeos, o que poderia facilitar a encontrar diretrizes de veículos de imprensa. Os termos utilizados para a busca foram “Manual de jornalismo e IA”; “política editorial de IA”; “princípios editoriais de IA”. O primeiro resultado de uma política editorial a respeito foi do Núcleo Jornalismo, o qual, segundo o próprio veículo, foi o primeiro a divulgar diretrizes de uso no Brasil³. Após o primeiro resultado, mais onze apareceram, com a Agência Mural sendo a última ocorrência.

Este trabalho de busca e catalogação se deu em novembro de 2024 para demarcar um recorte de doze meses, desde a divulgação do primeiro documento editorial, o qual pode ser visto a seguir.

QUADRO 1: DIRETRIZES SOBRE IA DE VEÍCULOS BRASILEIROS

VEÍCULO	ANO DE LANÇAMENTO
Agência Pública	Outubro de 2023
Estadão	Novembro de 2023
Agência Tatu	Outubro de 2023
Correio Sabiá	Agosto de 2024
Agência Mural	Outubro de 2024
Núcleo Jornalismo	Maior de 2023
Grupo Globo	Junho de 2024
Aos Fatos	Julho de 2024

³ Núcleo publica política de uso de inteligência artificial (2023). Disponível em: <<https://nucleo.jor.br/institucional/2023-05-18-nucleo-politica-uso-inteligencia-artificial/#:~:text=O%20N%C3%BAcleo%20publicou%20nesta%20quinta.pol%C3%ADtica%20foi%20tomada%20em%20mar>>. Acesso em: 24 nov. 2024.

Canal Meio	Junho de 2024
AzMina	Dezembro de 2023
Folha de SP	Março de 2024

Elaboração: a autora

Consideramos a metodologia deste trabalho como análise documental. Moreira (2011, p. 272) define que este método “compreende a identificação, a verificação e a apreciação de documentos para determinado fim. No caso da pesquisa científica, é, ao mesmo tempo, método e técnica”. Segundo a autora, o método é o ângulo da investigação. Já a técnica se finca no fato de que a análise documental é uma maneira de obter dados de certo documento - seja em texto, áudio, vídeo ou foto.

O ângulo de investigação focou nas diretrizes sobre o uso de Inteligência Artificial dos veículos. Estas regras se encontram no site dos jornais, na seção onde também estão as demais regras editoriais. Desta forma, entende-se que estes protocolos a respeito de Inteligência Artificial devem ser seguidos pelos empregados de forma obrigatória. Para estabelecer um recorte, a observação focou apenas nas seções que tratam sobre IA.

Na análise documental, o procedimento de observação “processa-se a partir de semelhanças e diferenças, é uma forma de investigação que consiste em um conjunto de operações intelectuais que tem como objetivo descrever e representar os documentos de maneira unificada e sistemática” (Moreira, 2011, p. 276). Ao seguir este método, durante a observação dos materiais, buscou-se observar semelhanças e diferenças em cada diretriz editorial, para estabelecer um panorama inicial.

Como cada documento editorial organiza as diretrizes à sua maneira, o primeiro passo da análise buscou observar os usos permitidos e proibidos e/ou não recomendados em uma tabela de Excel, para organizar as especificidades de cada orientação e assim estabelecer uma visão ampla sobre as diretrizes adotadas por cada um dos veículos analisados. Desta forma, foi possível conhecer os limites e os usos possíveis de cada veículo, a partir das normativas especificadas nas recomendações editoriais. O material sistematizado pode ser observado a seguir.

QUADRO 2: USOS DA IA ESPECIFICADOS PELOS VEÍCULOS

VEÍCULO	USOS DE IA PERMITIDOS	USOS DE IA PROIBIDOS E/OU NÃO RECOMENDADOS
Agência Pública	Análises de dados; resumos para redes sociais; identificação de padrões; transcrição de entrevista; geração de imagens abstratas, foto, vídeo e áudio.	fonte de informação, escrita do texto jornalístico, imagens semelhantes à fotografias, imagens semelhantes à pessoas reais,
Estadão	Melhorar a qualidade gráfica de imagens com pouca definição; sugestões de cortes em textos; revisões ortográficas; criação de versões mais curtas ou sumarizadas de conteúdos; transcrição de áudio; tradução de textos, sugestão de títulos; meta títulos e chamadas; otimização de SEO; aprimoramento de textos em língua inglesa; extração, compilação, organização e processamento de dados oriundos de fontes públicas.	criação de fotos, ilustrações, vídeos ou áudios, ferramenta de busca, elaboração de perguntas para entrevistas
Agência Tatu	reportagem, imagem ou código de programação, desde que com supervisão humana.	reportagem, imagem ou código de programação sem supervisão humana.
Correio Sabiá	Resumo de conteúdos de textos jornalístico ou científicos; tradução de conteúdos em outros idiomas; busca de erros ortográficos ou concordância verbal; transcrição de áudios; sugestão de imagens para inserir em um vídeo; escrutinar ideias e melhorar propostas; construir uma pauta	Produzir textos completos; gerar imagens de pessoas; gerar imagens de pessoas; publicar conteúdo sem supervisão humana.
Agência Mural	produção de conteúdos e reportagens com supervisão humana.	produção de conteúdos e reportagens com supervisão humana.
Núcleo Jornalismo	Construir sumários de textos; criar ilustrações em casos urgentes; consultoria para enxugar parágrafos; sugerir posts para redes sociais; pesquisar assuntos e temas; traduzir conteúdos; transcrever áudios e vídeos;	Gerar conteúdo completo; editor ou produtor final; gerar conteúdo sem supervisão humana; publicação sem indicação de que foram gerados por IA; substituir produção humanizada; produção de códigos sem checar seus efeitos;

	auxiliar no desenvolvimento de software e debug de códigos; automações pontuais; sumarizar textos na publicação de postagens automatizadas, a partir de descrições feitas por humanos; criar conteúdos dinâmicos em cima de raspagens de grandes quantidades de dados; utilizar dados categorizados por humanos para ajudar a alimentar modelos de IA para classificação de novos dados, com futura revisão humana por amostragem; utilizar conteúdo próprio e de parceiros (com autorização) para criar ferramentas baseadas em IA.	basear a integridade do desenvolvimento de aplicações em modelos de IA.
Grupo Globo	Processo de apuração das notícias; processamento de grandes volumes de dados; acesso a bases de dados; otimizar a produção de reportagens; geração de áudios sintéticos baseados em vozes humanas; correções técnicas em áudios e imagens; análise de dados sobre o consumo de informação.	Redigir textos opinativos ou editoriais
Aos Fatos	Adaptação de textos escritos por jornalistas; adaptação de textos escritos por jornalistas; resumir reportagens; fazer traduções; criar as respostas do Bot Fátima; adaptar ou parafrasear conteúdo já escrito; usar imagens e vídeos gerados por IA	criar conteúdo original sem supervisão humana.
Canal Meio	Pesquisa, tradução, transcrição, resumo e sugestão de textos; criar imagens que acompanham as newsletters; criar imagens promocionais; criar imagens de divulgação; criar imagens de apoio.	escrever, editar e publicar integralmente notícias, entrevistas ou artigos de opinião; criar imagens de teor fotojornalístico;
AzMina	Correção ortográfica; sugestão de títulos; sugestão de sínteses de textos para redes sociais; auxílio com tradução; sugestões de	Publicação de conteúdos sem supervisão humana.

	otimização de textos para SEO; síntese de conteúdos antigos já publicados; análise de dados; complementar trabalhos de edição e reportagem; criação de fotografia, imagens 2D e 3D, ou vídeo; transcrição de entrevistas em áudio e vídeo; correção e otimização de códigos de programação	
Folha de SP	Automatizar tarefas repetitivas, sejam elas voltadas ao público ou não; concepção da pauta; apresentação final da apuração; escrita de mensagens para fontes; coleta e/ou análise de grandes volumes de dados; criação de ilustrações.	conteúdos que imitem a fotografia.

Elaboração: A autora

De acordo com Canavilhas (2024), a IA pode auxiliar no processo de recolha e tratamento de dados, além da produção e distribuição de conteúdos. Logo, este artigo busca compreender que, apesar de os sistemas de Inteligência Artificial auxiliarem no trabalho dos jornalistas, a atenção às questões de legitimidade jornalística e de responsabilidade editorial são pontos importantes ao debate. A partir da catalogação destes documentos, a pesquisa buscou analisar pontos que expressam a autoridade do jornalista na produção de notícias e de que forma a reprodução dos sistemas de IAGs podem ocorrer.

O ponto principal foi analisar como se dá a relação do profissional perante um conteúdo gerado por IAG, se há especificações a respeito da intervenção humana neste processo e se há uma diretriz sobre direitos autorais a respeito deste conteúdos gerados automaticamente. Desta maneira, o trabalho utilizou como base o Código de Ética do Jornalista Brasileiros e a Lei de Direito Autoral como base para a discussão, que será tratada a seguir.

3. A AUTORIDADE JORNALÍSTICA NO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE NOTÍCIAS

Primeiramente é preciso traçar alguns pontos e compreender qual é o papel do jornalista diante da notícia, pois “as novas tecnologias de comunicação permitem a qualquer pessoa com um modem ou um computador reivindicar a realização de um “ato jornalístico”” (Kovach e Rosenstiel, 2003, p.15). O “elemento” de trabalho de um jornalista é simbólico e se configura como um valor inegociável para a prática da profissão: a verdade.

A finalidade central do jornalismo é dizer a verdade para que as pessoas disponham da informação de que precisam para serem soberanas [...] os profissionais do jornalismo a todos os níveis exprimem uma fidelidade inflexível para com um conjunto de princípios basilares que assentam na sua noção de pertença a um grupo e na sua ligação à missão de informar o público (Kovach; Rosenstiel, 2003, p.18).

Este valor está presente no próprio Código de Ética do Jornalista Brasileiro, que, dentre suas normas, preza pela “divulgação da informação precisa e correta” e pela “veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público”. É por conta do domínio destes valores que, dentro da esfera pública, é o jornalista quem possui a função de “captar, organizar e tornar pública e disponível ao debate uma vasta gama de perspectivas e opiniões” (Ferreira, 2011, p. 62).

Ao observar noções de noticiabilidade, Tuchman (1983, p. 2023) defende que os profissionais realizam uma abordagem interpretativa da realidade das notícias, transformando os sucessos de cada dia em acontecimentos informativos. Segundo a autora, “a notícia registra a realidade social e é um produto dela, porque proporciona aos consumidores de notícias uma abstração seletiva desenhada para que seja coerente, mesmo que se descuide de alguns detalhes”.

Neste debate de autoridade jornalística, Miguel (1999, p. 198) traz o conceito de Giddens, no que chama de “sistema perito” ou “sistemas especialistas”. Dentre as características destes sistemas “é que eles implicam, da parte dos clientes ou consumidores, uma crença em sua competência especializada”. O autor traz este pensamento para o campo do Jornalismo, especialmente na relação que cultiva com o

público. A partir deste sistema, o jornalista acaba por impor seus próprios critérios ao leitor/consumidor: a veracidade do relato; a correta seleção dos elementos que compõem a notícia; e a crença na correta seleção das notícias. “A rigor, na maioria das vezes não se trata da correção ou incorreção na escolha das notícias, mas na imposição de um conjunto de critérios. A imprensa impõe à sociedade seus critérios de seleção de informações”. (Miguel, 1999, p. 200).

Matt Carlson (2017) elencou cinco práticas do jornalista que lhe conferem autoridade para escrever notícias a respeito da realidade: a prática de garantir às pessoas o direito de falar e ser ouvido; a relação dos que reconhecem a autoridade jornalística e daqueles que detêm este poder; a própria performance discursiva; o controle institucional sobre o conhecimento; e o fato dos jornalistas estarem abertos à contestação.

Dentro desses cinco passos o autor destaca a importância das práticas e dos valores para conferir valor aos jornalistas para além das especificidades técnicas:

Grande parte da atenção nos estudos de jornalismo tem se concentrado em aspectos organizacionais e na adoção de processos tecnológicos e processuais, mas a autoridade não pode ser entendida sem ver o jornalismo também como uma realização cultural. [...] Em suma, o jornalismo não é apenas uma forma de transferência de informações ou um conjunto de comunicadores profissionais isolados. Marca todo um contexto social que excede em muito o texto noticioso isolado. Os atores fazem culturas por meio da ação e, como qualquer outra forma cultural, o jornalismo é maleável e contestado, moldado de dentro e de fora. (Carlson, 2017, p.6)

Ao entendermos que há uma demarcação sobre quem é qualificado para produzir notícia, é possível fazer a análise da incorporação de ferramentas de IAG no ambiente de produção noticioso. É do jornalista o papel de mediador da informação, com seus valores próprios:

O valor notícia é um construto cognitivo que prevê apenas parcialmente quais eventos entrarão para a mídia e como serão cobertos. [...] Uma vez que a cognição está formada, banqueiros e padeiros podem conversar sobre o evento com outros, mas os jornalistas são os responsáveis pela transmissão das informações sobre o evento para pessoas locais ou ao redor do mundo. Assim, os jornalistas sondam o ambiente e atuam como representantes institucionais para o restante de nós. (Schoemaker, 2009, p.42)

Embora existam estudos que demonstram a queda da confiança das notícias no geral, ainda são os veículos jornalísticos os principais responsáveis por traduzir os acontecimentos do mundo para as pessoas. O Relatório Anual da Reuters⁴ mostra uma queda geral de confiança dos brasileiros em notícias. Em 2024, chegou a 43%, uma queda de 19 pontos desde 2015, quando o primeiro relatório foi divulgado e o índice de confiança era de 62%. Entretanto, o relatório demonstra que as plataformas mais acessadas para consumo de notícias são veículos jornalísticos: os cinco primeiros no ranking de mídia online são Globonews, UOL Online, Globo.com, Record News Online e O Globo online.

Diante deste cenário de queda de confiança no jornalismo, Alexandre e Aquino (2021) apontam que a pesquisa acadêmica pode ser uma aliada para apontar possíveis saídas e reflexões.

Acreditamos que as pesquisas científicas têm um importante papel para ajudar a refletir sobre o cenário e debater possíveis caminhos frente às intensas mudanças que afetam o campo. Diante da complexidade dos fenômenos, entendemos que recorrer a metodologias e técnicas usualmente empregadas nas investigações pode não fornecer os subsídios suficientes para a compreensão dos problemas investigados, surgindo, aí, a possibilidade de se inovar metodologicamente (Alexandre; Aquino, 2021, p.18).

É possível traçarmos, então, um paralelo sobre esta pesquisa, que aponta pontos a respeito da autoridade jornalística diante de notícias produzidas com IAG. A academia, além de gerar conhecimento, pode apontar caminhos e saídas para o campo profissional. Nesta mesma linha sobre reflexões acadêmicas sobre a atuação jornalística, Anderson e Bell (2023) traçam importantes apontamentos a respeito do papel do jornalista no cenário atual, em que a presença de novas tecnologias (e com isso, podemos incluir a IAG) é forte.

Acreditamos que o papel do jornalista – como porta-voz da verdade, formador de opinião e intérprete – não pode ser reduzido a uma peça substituível para outro sistema social; jornalistas não são meros narradores de fatos. Precisamos, hoje e num futuro próximo, de um exército de profissionais que se dedique em tempo integral a relatar fatos que alguém, em algum lugar, não deseja ver divulgados (Anderson; Bell, 2023, p. 33)

⁴ Brazil | Reuters Institute for the Study of Journalism (2024). Disponível em: <<https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/digital-news-report/2024/brazil>>. Acesso em: 01 jan.2025.

Com base no debatido até aqui, é possível afirmar que ao jornalista cabe a função de preservar sua autoridade na produção de notícias tendo como aliados códigos deontológicos e valores fundamentais da profissão. Tais práticas podem auxiliar na manutenção da credibilidade perante o público. Da mesma forma, é possível compreender que a entrada de tecnologias na cadeia produtiva da notícia faz com que o profissional se mova para manter sua relevância em pontos cruciais do seu trabalho. “O jornalista não foi substituído – foi deslocado para um ponto mais acima na cadeia editorial. Já não produz observações iniciais, mas exerce uma função cuja ênfase é verificar, interpretar e dar sentido à enxurrada de texto, áudio, fotos e vídeos produzida pelo público (Anderson; Bell, 2023, p. 43).

4. ENTENDER O USO DA IA E O DIREITO AUTORAL

Fazer notícias é uma forma de construção de conhecimento. E esta ação está interessada no presente: “a notícia não é conhecimento sistemático como aquele das ciências físicas. Trata de eventos. Eventos são únicos e, portanto, não podem ser classificados como acontece com as coisas, porque eles são invariavelmente fixos no tempo e localizados no espaço” (Park, 2008, p.58). Entendendo que há uma característica própria no ato de construir a notícia, podemos partir para compreender esta prática por meio do auxílio de ferramentas de IA e sua relação com a responsabilidade editorial.

Como o trabalho do profissional está calcado na realidade presente, como explica Genro Filho (1987, p. 183): “existe um fluxo objetivo da realidade, de onde os fatos são recortados e construídos obedecendo a determinações ao mesmo tempo objetivas e subjetivas”, é possível compreender a adoção da Inteligência Artificial na rotina de trabalho, já que os sistemas podem facilitar no processo de transcrição de entrevistas, análise de dados e tradução de artigos e textos em outros idiomas de uma forma rápida. Ao vermos a crescente adoção da IA em vivências em ambiente digital, a notícia não poderia ficar de fora deste processo. No último ano, foi possível encontrar 11 documentos de políticas editoriais que explicitaram recomendações sobre o uso de IA na construção de notícias.

Os documentos encontrados para este artigo, embora tenham suas normas próprias de como utilizar a IA, têm pontos em comum: reconhecem a atualidade e urgência de se compreender a incorporação de técnicas e estabelecer limites para o uso. Canavilhas e Biolchi (2024) argumentam que estas questões editoriais são feitas para suprir uma falta de legislação que se enquadre na nova realidade tecnológica. Ao mesmo tempo, há a necessidade de se manter transparente sobre como ocorre o processo de produção. Assim, com a chegada de novas possibilidades dadas pela tecnologia, chegam novas demandas:

O peso das tecnologias no jornalismo é, hoje, muito maior do que foi no passado. Por isso, a transparência de processos, que até determinado momento esteve ligada aos procedimentos do elemento humano, passou a contemplar também a componente não humana. Da mesma forma que a transparência nas sondagens ou inquéritos implica tornar públicos o número e distribuição dos participantes, por exemplo, a transparência no jornalismo com uma forte componente tecnológica deve obrigar a esclarecer como funcionam essas tecnologias e em que dados se baseiam. (Canavilhas; Biolchi, 2024, p. 50)

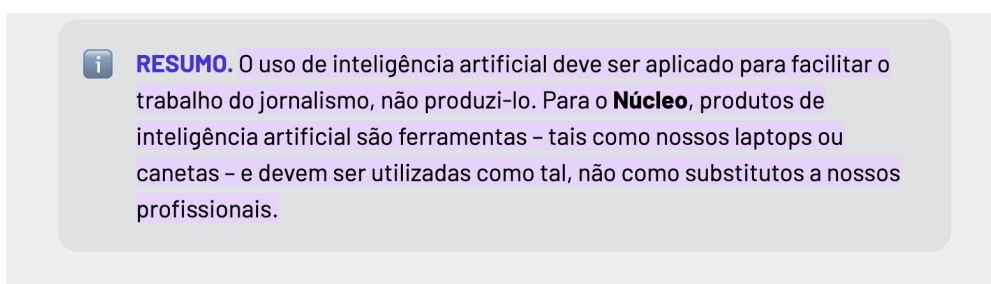
Neste sentido, as políticas editoriais analisadas já têm definidos alguns pontos, como a publicação de conteúdos com ou sem supervisão dos jornalistas. Embora todos enfatizem que a supervisão humana é importante para a publicação da notícia final, há diferenças em como as organizações jornalísticas encaram esta tarefa. Durante a pesquisa, um dos pontos analisados nestas publicações foi se as políticas editoriais permitem o uso de IAG na escrita do texto da notícia. Alguns permitem, outros, não:

SIM, DESDE QUE COM SUPERVISÃO HUMANA	NÃO PERMITEM
Estadão	Agência Pública
Agência Tatu	Correio Sabiá
Grupo Globo	Núcleo Jor
Folha de SP	Canal Meio
Aos Fatos	Az Mina
Agência Mural	

Fonte: A autora

Embora exista esta falta de legislações específicas a respeito do uso de IA no jornalismo, podemos encontrar documentos que norteiam a produção e publicação de notícias também no meio digital. Existem leis e resoluções nacionais que auxiliam em como creditar e utilizar conteúdo produzido por profissionais, por exemplo. Entendendo que todo trabalho jornalístico é trabalho intelectual (Artigo 302, parágrafo 1º da CLT e Decretos Leis nº972/69 e nº83284/79), o jornalista passa a ser sempre autor do seu trabalho. O artigo 5º da Constituição Federal Brasileira traz no inciso XXVII que “aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar” (Constituição Federal, 1988). Neste sentido, os textos produzidos por IA entram em um dilema.

Com exceção da Agência Pública, que não publica conteúdos gerados por IA em nenhum caso, os demais veículos deixam explícito que é possível trazer resumos ou síntese das notícias já publicadas, em forma sumarizada ou em frase curta - logo no início da notícia. Ou seja, estes pequenos textos gerados (que não são a notícia propriamente dita) têm como base as notícias escritas previamente pelos jornalistas. Para exemplificar, o Núcleo Jor traz um resumo feito por IA da própria política editorial logo no início do site, como no print a seguir:



Fonte: Núcleo Jor (2024)

Se todo o material produzido pelo jornalista é autoral e aos autores há o direito exclusivo de utilização, os resumos produzidos pelas IAGs de textos jornalísticos descumprem uma legislação nacional. Outro exemplo é o caso do Aos Fatos, que permite a adaptação de materiais já publicados por jornalistas em sua plataforma:

O Aos Fatos não usa inteligência artificial generativa para criar conteúdo original sem supervisão humana. A tecnologia, no entanto, pode ser usada na adaptação de textos escritos por jornalistas para novos formatos ou linguagens — por exemplo, para resumir reportagens, fazer traduções e criar as respostas da *Fátima*. (Política de uso de inteligência artificial do Aos Fatos, 2023)

Neste campo dos direitos autorais de obras jornalísticas, o documento publicado pela Associação Brasileira da Propriedade Intelectual dos Jornalistas Profissionais (Apijor) pode ser valioso para compreender os deveres do profissional na publicação de notícias. O documento estabelece que “a transferência parcial ou total dos direitos patrimoniais da obra só pode dar-se com a anuência expressa do autor” (Apijor, 2023). Nas onze políticas editoriais analisadas, não foi encontrada qualquer menção sobre autorização dos profissionais sobre o uso de seus conteúdos para reprodução ou modificação feita por sistemas de Inteligência Artificial.

Bourdieu aponta que os jornalistas dominam um sistema simbólico de linguagem, o que confere autoridade ao profissional das obras que produz:

Os sistemas simbólicos distinguem-se fundamentalmente conforme sejam produzidos e, ao mesmo tempo, apropriados pelo conjunto do grupo ou, pelo contrário, produzidos por um corpo de especialistas, mais precisamente, por com campo de produção e de circulação autônomo. (Bourdieu, 1989, p. 12)

Neste sentido, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros expressa que é dever do jornalista “respeitar o direito autoral e intelectual do jornalista em todas as suas formas” (Fenaj, 2007). Como o profissional domina os sistemas simbólicos e tem o direito autoral das obras que produz, a análise dos documentos editoriais mostrou mais um ponto que os veículos não estão seguindo: dois veículos já permitem a publicação completa de notícias com uso de IA, utilizando a base de dados do jornal. São os casos do Estadão e do Grupo Globo, veículos tradicionais e de longa caminhada no impresso, com grande alcance no digital, aceita-se que uma reportagem completa seja feita com IA, em alguns casos, sem supervisão humana:

Em alguns casos específicos, no entanto, conteúdos gerados por intermédio de ferramentas de IA poderão ser publicados de forma automática, portanto, sem revisão humana prévia, desde que tenha passado por um processo de homologação pelo Comitê de IA, e que deverá garantir a inexistência de (i)

risco de erros factuais e de (ii) infringência a direitos autorais de terceiros, entre outros. (Estadão, 2023)

O uso de inteligência artificial deve sempre ser supervisionado por um humano, e nenhum conteúdo produzido com a tecnologia deve ser veiculado sem essa supervisão. Isso não significa que cada conteúdo gerado de forma automatizada passará por uma revisão humana antes de ser veiculado. Essa obrigação tornaria inócua boa parte da eficiência e abrangência permitidas pelo uso da ferramenta. (Grupo Globo, 2024)

Estas políticas editoriais ignoram a autoridade jornalística do processo, além de infringir leis nacionais e resoluções éticas que regem a profissão. No caso do Estadão, não há especificações sobre quais seriam os casos em que o uso da IA poderia ser feito livremente, sem o jornalista, e quem seria este “Comitê de IA”, embora se presuma que é formado pelo alto escalão do jornal. Quando o Grupo Globo diz que não necessariamente tudo passará por uma revisão também acaba por tirar a importância do profissional dentro deste processo. A notícia, além de automatizada, seria publicada sem qualquer critério jornalístico enquanto função social. Neste sentido, é importante lembrar o que deve realizar o jornalismo quando trabalha com a notícia:

Ao jornalismo enquanto instituição social caberá o papel de identificar questões de relevância pública que estejam a ser ignoradas por parte das instâncias de governação, para que mecanismos como “pressões editoriais” possam ser aplicados sobre as instituições estatais, fomentando a criação de comissões apartidárias e agindo no sentido da libertação de recursos públicos que promovam a deliberação. Num segundo momento, os jornalistas podem acompanhar os fóruns que então surjam, para aferir em que medida eles são racionais, responsáveis, inclusivos e justos (Ferreira, 2011, p. 75).

Manter uma relação ética com a forma de se produzir notícias é essencial para manter a credibilidade do jornalista perante o público e instituições. Carlson destaca que esta ação é uma das formas de manter a identidade profissional:

As relações pelas quais as notícias alcançam autoridade só podem ser entendidas levando em conta uma série de atores (incluindo atores tecnológicos) dentro e fora da redação – repórteres, proprietários, fontes, audiências, programadores, legisladores, críticos e assim por diante. Em segundo lugar, essas relações são contextuais. Reunir uma série de atores, objetos e discursos em um sistema entrelaçado e variável requer uma cidade específica temporal, espacial e cultural. Portanto, a autoridade não pode ser explicada com uma única variável. Como os jornalistas se alinham como um grupo, as formas de notícias que se desenvolvem e as histórias que os

jornalistas contam para justificar o que fazem são importantes. (Carlson, 2017, p. 17)

Um último aspecto a ser ressaltado é a falta de uma regra que imponha ao profissional ser transparente sobre a etapa em que a IA foi utilizada. Nenhum dos documentos analisados foi claro sobre esta prática, o que pode induzir ao erro de não creditar corretamente o uso de informações. O Código de Ética expressa que não deve-se “assumir a responsabilidade por publicações, imagens e textos de cuja produção não tenha participado” (Fenaj, 2007). Se a IA pode produzir textos, fotos e gráficos a partir de uma base de dados, a partir de um comando ou *prompt*, é preciso que exista uma norma sobre como creditar essas produções, respeitando as legislações vigentes. Portanto, é de primazia que veículos se esforcem para que a transparência e o correto crédito de notícias seja um valor inegociável.

CONCLUSÃO

O artigo mostra que o jornalista ainda não delimita de forma clara sua responsabilidade editorial perante conteúdos produzidos por sistemas de Inteligência Artificial. Os documentos editoriais não se atentaram às normas que delimitam o direito autoral dos seus profissionais, o que fere a deontologia do jornalismo. Neste sentido, ainda é preciso que haja legislações específicas e uma transparência dos veículos quanto ao uso e adaptação dos conteúdos. É possível encontrar alguns pontos que podem ser melhorados, sem deixar de lado a potencialidade que trabalhar com ferramentas de Inteligência Artificial podem trazer. Embora a elaboração de normas sobre uso de IA seja uma tentativa de incorporar corretamente os sistemas na rotina jornalística, é importante destacar a falta de normas específicas sobre direitos autorais e responsabilidade editorial que os documentos dos veículos trazem.

Como ainda não existem leis específicas sobre uso de Inteligência Artificial no jornalismo, algumas normas já existentes oferecem pistas sobre como tratar a informação e reproduzi-la, sem desrespeitar princípios éticos. Seguir estas normas também protege o profissional no que diz respeito à sua legitimidade, já que é o jornalista quem tem as ferramentas e os valores necessários para produzir a notícia.

Neste sentido, os sistemas de IA devem servir como auxiliares e não como substitutos.

Cabe ressaltar ainda a importância de que sejam mais claras as delimitações de uso de IA pelos veículos de imprensa. Não é difícil imaginar que jornalistas de outros veículos não utilizem as ferramentas em alguma etapa da produção noticiosa, mas o pioneirismo destas publicações abre portas para que haja um maior cuidado no uso destas possibilidades tecnológicas, sempre respeitando a autoridade do jornalismo no domínio da notícia.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, C.W., BELL, E., SHIRKY, C. **Jornalismo pós-industrial : adaptação aos novos tempos**. In Revista de Jornalismo ESPM, São Paulo, n. 51, abr-jun. 2013.

ALEXANDRE, Tássia; AQUINO, Maria Clara. **Pesquisa aplicada como inovação metodológica no jornalismo: dimensões teórica, empírica e experimental**. Revista Observatório, Palmas, v. 7, n. 3, p. 1-23, jul.-set., 2021. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/11942/19628>. Acesso em: 15 abr. 2023.

AOS FATOS. **Política de uso de inteligência artificial do Aos Fatos**. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/politica-ia/>. Acesso em: 01 dez. 2024.

BARBOSA, Suzana; PINTO, Moisés Costa. **Inteligências artificiais (ias) no jornalismo digital brasileiro: contexto histórico e processos inovadores**. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Moisés-Costa-Pinto/publication/380979121_INTELIGENCIAS_ARTIFICIAIS_IAS_NO_JORNALISMO_DIGITAL_BRASILEIRO_CONTEXTO_HISTORICO_E_PROCESSOS_INOVADORES/links/66585c40479366623a3128ec/INTELIGENCIAS-ARTIFICIAIS-IAS-NO-JORNALISMO-DIGITAL-BRASILEIRO-CONTEXTO-HISTORICO-E-PROCESSOS-INOVAADORES.pdf. Acesso em: 01 dez. 2024.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa, Difel, 1989.

CANAVILHAS, João. **Jornalismo sem jornalistas? Responde a Inteligência Artificial**. Disponível em: https://www.lusocom.net/wp-content/uploads/2024/12/3_2_canavilhas.pdf. Acesso em: 10 mar. 2025.

CANAVILHAS, João; BIOLCHI, Bárbara. **Inteligência Artificial e Transparência no Jornalismo**. Disponível em: https://ubiblorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/14427/1/2024_ARTIGO_IA%20e%20transpare%cc%82ncia_Midia%20e%20Cotidiano_final.pdf. Acesso em: 01 dez. 2024.

CARLSON, Matt. **Journalistic Authority: Legitimizing News in the Digital Era**. New York: Columbia University Press, 2017.

CASA CIVIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

CASA CIVIL. DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943. Rio de Janeiro, 01 mai. 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

ESTADÃO. **Estadão define política de uso de ferramentas de inteligência artificial por seus jornalistas.** Disponível em: https://www.estadao.com.br/link/estadao-define-politica-de-uso-de-ferramentas-de-inteligencia-artificial-por-seus-jornalistas-veja/?srsltid=AfmBOorhjG-xf58f42L2L84rkxBN1E3tF_wLIYE3AE5iWlAa7WyNrVJR. Acesso em: 01 dez. 2024.

FENAJ. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.** Vitória, 04 ago. 2007. Disponível em: <https://fenaj.org.br/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros>. Acesso em: 07 dez. 2024.

FERREIRA, G. B. **O poder de agendamento na era dos novos media: quem define a agenda e com que consequências.** In: Camponez, C.; Ferreira, G. B.; Rodriguez-Diaz, R. (Orgs.). Estudos do Agendamento: Teoria, desenvolvimentos e desafios — 50 anos depois. Covilhã: LabCom, 2020.

GENRO FILHO, Adelmo. **O segredo da pirâmide - para uma teoria marxista do jornalismo.** Porto Alegre, Tchê, 1987.

GRUPO GLOBO. **Grupo Globo incorpora recomendações para o uso de inteligência artificial aos princípios editoriais.** Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2024/06/27/grupo-globo-incorpora-recomendacoes-para-o-uso-de-inteligencia-artificial-aos-principios-editoriais.ghtml>. Acesso em: 01 dez. 2024.

IOSCOTE, Fabia Cristiane. **Produção de notícia ou de texto? Um estudo exploratório sobre potenciais e limitações do ChatGPT, Bard AI e MariTalk para o Jornalismo.** In: 21º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, 2023, Brasília. Disponível em: <https://proceedings.science/encontros-sbpjor/sbpjor-2023/trabalhos/producao-de-noticia-ou-de-texto-um-estudo-exploratorio-sobre-potenciais-e-limita?lang=pt-br&t>. Acesso em: 14 mar. 2025.

KOVACH, B. e ROSENSTIEL, T. **Os elementos do jornalismo: o que os jornalistas devem saber e o público exigir.** São Paulo: Geração Editorial, 2003.

MIGUEL, Luis Felipe. **O jornalismo como sistema perito.** Tempo Social; Rev. Sociol. USP, São Paulo, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/XwvpYqjz4DpvNBbzXRD4cn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 mar. 2025.

MOREIRA, Sonia Virgínia. **Análise documental como método e técnica.** In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação.** São Paulo, Atlas, 2011. p. 269 a 279.

SHOEMAKER, Pamela; VOS, Tim P (2009). **Teoria do Gatekeeping - seleção e construção da notícia.** Porto Alegre: Penso. 2011.



SINDICATO DOS JORNALISTAS DO CEARÁ. **Os Direitos Autorais dos Jornalistas.**
Disponível em:
<https://www.sindjorce.org.br/autores-e-contratos/os-direitos-autorais-dos-jornalistas> .
Acesso em: 10 mar. 2025.

TUCHMAN, Gaye. **La producción de la noticia.** Estudio sobre la construcción de la realidad. Barcelona. Editorial Gustavo Gilli, 1983. p. 196-232.